

DECRETO Nº 003/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergências, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, expedida em 22 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da covid-19, bem como o estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 19.187 de 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 032, de 17 de dezembro de 2020, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.494, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 043, Pág. 7, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI, em 05 de março de 2021


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal